



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2020**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2020**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

O Gerente Municipal de Saúde de Naviraí - MS, no uso de suas atribuições e, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, inciso IV, do art. 2º da Lei Municipal nº 934/99, de 15 de setembro de 1999 e Decreto nº 67 de 06 de julho de 2020 e Portaria nº 463 de 06 de julho de 2020, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das inscrições do **Processo Seletivo** para o cargo de **Auxiliar de Serviços Diversos e Auxiliar de Laboratório**, para integrarem as vagas e também para cadastro de reserva da equipe de apoio da Gerência de Saúde nas Unidades de Saúde, Hospital Municipal, Laboratório Municipal e Farmácia Municipal de Naviraí, sob regime de contratação temporária para substituição em Licença para Tratamento de Saúde, Licença Maternidade e afastamentos pelo grupo de Risco ao COVID-19 e outros.

**1 DA INSCRIÇÃO:**

**1.1. 1.1** A inscrição será realizada *on line*, através do Site da Prefeitura Municipal de Naviraí: [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br) nas seguintes datas: 09 à 12 de julho de 2020.

**2 DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:**

**2.1** O candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

**2.1.1 Auxiliar de Serviços Diversos:** Ensino Fundamental incompleto.

**2.1.2 Auxiliar de Laboratório:** Ensino Médio completo.

**2.2** A inscrição deverá ser realizada *on line* pelo site da prefeitura municipal de Naviraí.

**2.3** O candidato só poderá fazer inscrição em um único cargo.

**3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO E REMUNERAÇÃO:**



CARGO	ATRIBUIÇÕES
<b>Auxiliar de Serviços Diversos</b>	Atuar no serviço de limpeza tais como: varrer, lavar e encerar pisos, limpar paredes, janelas, portas, calçadas, pátios, máquinas, vias públicas, móveis e equipamentos. Manter as instalações sanitárias limpas. Limpar carpetes, arrumando armários e estantes, polindo objetos, peças e placas metálicas. Receber, guardar e etiquetar malas, pacotes e volumes. Efetuar o controle do material existente no setor, discriminando-os, por peças e respectivas quantidades, para manter o estoque e outros extravios. Manter a ordem, higiene e segurança do ambiente de trabalho, observando as normas e instruções, para prevenir acidentes. Lavar, secar, passar e efetuar pequenos consertos em peças de roupas da unidade; Controlar e distribuir roupas; Coletar e acondicionar o lixo; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriada, quando da execução dos serviços.
<b>Auxiliar de Laboratório</b>	Desenvolver atividades auxiliares gerais de laboratório, limpando, conservando e guardando aparelhagem e utensílios, bem como ajudando na coleta dos materiais a serem analisados. Limpar e desinfetar aparelhagem, os utensílios e as instalações do laboratório, utilizando técnicas e produtos apropriados de acordo com as normas estabelecidas e orientação superior. Efetuar e manter a arrumação dos materiais de laboratório com gavetas e bandejas, providenciando sua reposição quando necessário. Auxiliar na coleta e manutenção de materiais físicos, químicos e biológicos para possibilitar a realização dos exames. Executar tarefas para atender unidades de saúde, por escalas de plantão, inclusive sábados, domingos e feriados, no período diurno e noturno.

**3.1 Auxiliar de Serviços Diversos:** R\$ 1.078,18

**3.2 Auxiliar de Laboratório:** R\$ 1.078,18

#### **4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO:**

O candidato, no ato da inscrição para todos os cargos, **deverá inserir na inscrição on line** os seguintes documentos legíveis:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor;
- d) Carteira de trabalho e previdência social – CTPS
- e) Comprovante do atendimento dos requisitos do cargo, conforme item 2 - diploma



e/ou histórico escolar;

f) Comprovantes de titulação, conforme item 6.1 deste Edital.

**4.1** Os documentos apresentados no ato de inscrição, não poderão ser substituídos ou acrescidos por outros títulos aos já apresentados, após a inscrição;

**4.2.** Os cursos de atualização e capacitações não compõem requisitos para inscrição e seleção, apenas para ordem de classificação dos candidatos.

## **5. PARA CONTRATAÇÃO:**

O candidato, no ato da contratação para todos os cargos, **deverá entregar**:

I – Cópia dos seguintes documentos acompanhados dos originais:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor;
- d) Comprovante de quitação eleitoral (2018);
- e) PIS/PASEP;
- f) Carteira de trabalho e previdência social – CTPS;
- g) Certidão de nascimento ou casamento;
- h) Certidão de nascimento dos filhos (se menores e dependentes);
- i) Reservista, se do sexo masculino;
- j) Comprovante de escolaridade;

II – Declaração de não acúmulo de cargo ou função pública (anexo II);

III- Declaração de que o candidato não está indicado em inquérito policial;

IV - Comprovantes de titulação, conforme item 6.1 deste Edital.

V – Comprovante de conta salário da Caixa Econômica Federal;

VII - Atestado médico comprovando que se encontra em perfeita saúde física e mental para o exercício da função a que se candidata;

VIII - Declaração de bens.

## **6 DO PROCESSO SELETIVO:**

**6.1** O Processo Seletivo dos candidatos será por meio dos seguintes critérios, para fins de classificação:

<b>CARGOS</b>			
<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS</b>			
<b>Item</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	
	<b>1-TEMPO DE SERVIÇO</b>	<b>Unidade</b>	<b>Máx.</b>



<b>1</b>	1.1. Certidão, Declaração, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) comprobatória de tempo de serviço prestado na área de atuação.	01 ponto por mês trabalhado	90
<b>2 - CURSOS DE CAPACITAÇÃO</b>			
<b>2</b>	2.1. Certificados de participação em cursos de atualização e capacitação na área de atuação, a partir de 2015, com carga horária mínima de 20horas.	05 pontos por curso	10

<b>CARGO</b>			
<b>AUXILIAR DE LABORATÓRIO</b>			
<b>Item</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	
		<b>Unidade</b>	<b>Máx.</b>
<b>1-TEMPO DE SERVIÇO</b>			
<b>1</b>	1.1. Certidão, Declaração, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) comprobatória de tempo de serviço prestado na área de atuação.	01 ponto por mês trabalhado	60
<b>2 - CURSOS DE CAPACITAÇÃO</b>			
<b>2</b>	2.1. Curso especializado para Auxiliar de Laboratório, concluído após 2015.	10 pontos por título	30
	2.2 Certificados de participação em cursos de atualização e capacitação na área de atuação, a partir de 2015, com carga horária mínima de 20horas.	05 pontos por curso	10

**6.2** Em caso de empate, no processo seletivo, serão critérios para desempate:

I – Maior tempo de experiência;

II–Maior idade (desde que não chegue a idade considerada grupo de risco frente ao COVID-19);

**6.3** O processo seletivo terá validade até o final da pandemia do Coronavírus ou a critério da Administração, respeitando o disposto no Decreto 67 de 06 de julho de 2020.

**6.4** A relação de classificação preliminar dos candidatos será publicada até o dia 15 de julho de 2020, no Órgão Oficial de Publicação do Município de Naviraí - MS (diariooficialms.com.br) e divulgado no site da Prefeitura Municipal de Naviraí-MS - [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br)

## **7 DO RECURSO:**

**7.1** Do Resultado Preliminar, caberá recurso no prazo de 2 (dois) dias, contados do primeiro dia útil após a publicação da classificação preliminar no Órgão Oficial de Publicação do Município de Naviraí/MS (diariooficialms.com.br).



**7.2** No recurso deverá constar o nome do candidato, a função a que concorre e a justificativa pormenorizada do recurso, sendo vedada a juntada de documentos posteriores, conforme modelo de formulário (Anexo I).

**7.3** A resposta do recurso impetrado pelo candidato será publicada até o dia 17 de julho de 2020, no Órgão Oficial de Publicação do Município de Naviraí/MS ([diariooficialms.com.br](http://diariooficialms.com.br)) e divulgada no site da Prefeitura Municipal de Naviraí.

## **8. DOS IMPEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO:**

**8.1** Fica impedido de ser contratado:

- a) O ocupante de cargo público que implique em acumulação ilícita de cargos;
- b) Servidor aposentado por invalidez, aposentadoria compulsória ou voluntária (federal, estadual ou municipal);
- c) Servidor administrativo (federal, estadual ou municipal);
- d) Militar ou estrangeiro não naturalizado;
- e) Pessoas que são consideradas grupo de risco frente ao COVID-19;

## **9. DA CONTRATAÇÃO:**

**9.1** As contratações para os cargos de Auxiliar de Serviços Diversos e Auxiliar de laboratório previsto neste Edital terão jornada semanal de 40 horas.

**9.2** A remuneração será a constante no Edital - item 3;

**9.3** As vagas que porventura surgirem durante o período de validade do Processo Seletivo, sejam por aumento de demanda ou para substituição a detentor de cargo legalmente afastado ou licenciado serão providas por candidatos habilitados, obedecida a ordem de classificação.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**10.1** O presente processo seletivo para contratação temporária por tempo determinado seguirá a ordem rigorosa de classificação, não assegurando ao candidato classificado o direito automático de contratação, ficando o ato de contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Administração, gerando para o candidato apenas a expectativa de direito para a contratação, em caráter temporário, por tempo determinado.

**10.2** É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, sendo publicados no Órgão Oficial de Publicação do Município de Naviraí/MS [diariooficialms.com.br](http://diariooficialms.com.br) e divulgados



no site da Prefeitura Municipal de Saúde [www.navirai.ms.org.br](http://www.navirai.ms.org.br) .

**10.3** O candidato classificado que não puder assumir, deverá assinar o termo de desistência da classificação, em formulário próprio fornecido pela Gerência Municipal de Saúde.

**10.4** O candidato classificado obriga-se a manter atualizado seu endereço e telefone perante a Secretaria da Gerência Municipal de Saúde.

**10.5** Este contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, caso o candidato não cumpra com suas respectivas funções ou a critério da gestão.

**10.6** Eventuais dúvidas quanto à interpretação deste Edital serão esclarecidas por esta Gerência Municipal de Saúde, pelo telefone: 67 3924-4075.

**10.7** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí/MS, 07 de julho de 2020

**Welligton de Mattos Santusi**

Gerente Municipal de Saúde



**ANEXO I**

**RECURSO**

Eu,..... Registro de  
identidade

nº.....CPF.....Endereço.....

..... apresento **RECURSO**  
junto a Comissão responsável pelo Processo Seletivo para o cargo  
de .....

A decisão objeto de contestação  
é.....

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
..... (explicitar a  
decisão que está contestando).

Os argumentos/justificativa com os quais contesto a referida decisão  
são.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

Naviraí, ..... de.....de 2020.

-----  
Assinatura do recorrente



## ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O CANDIDATO NÃO EXERCE CARGO INACÚMULÁVEL NOS TERMOS DE LEI

Eu, \_\_\_\_\_,

inscrito (a) sob o R.G. nº \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor \_\_\_\_\_,

Endereço Residencial \_\_\_\_\_,

Declaro na forma da legislação vigente, que não exerço cargo público, inacumulável, nos termos da Constituição Federal e possuo disponibilidade de tempo, conforme requerido no item 2 deste Edital, para o desenvolvimento da atividade a qual estou pleiteando.

Naviraí–MS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

(assinatura do solicitante)  
(conforme documento oficial)





### **ANEXO III**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O CANDIDATO NÃO ESTÁ INDICADO EM INQUÉRITO POLICIAL, DENUNCIADO EM PROCESSO CRIMINAL OU TER SIDO EXONERADO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO DE QUALQUER ÓRGÃO DOS TRÊS NÍVEIS DE GOVERNO.

### **DECLARAÇÃO**

DECLARO não estar indicado em inquérito policial, denunciado em processo criminal ou ter sido exonerado a bem do serviço público de qualquer órgão dos três níveis de governo Federal, Estadual ou Municipal e respectivos poderes.

Naviraí-MS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

(assinatura do solicitante)  
(conforme documento oficial)